Mandato	2013/2017
---------	-----------

Livro	1		
Folhas	21		

ATA N.º4 Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014

-Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, na sede da Junta de Freguesia de Santa Eulália, pelas vinte e uma horas e dez minutos, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal de Vizela, sob a presidência de António Fernando Pereira Carvalho, com a assistência de Domingos Pereira da Silva, como primeiro secretário, e de Márcia Patricia Carneiro Costa, como segundo secretário. ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS: A) Eleitos pelo PS: Francisco José Gomes Correia, Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Joaquim Meireles Pereira Gonçalves, Domingos Pereira da Silva, Márcia Patricia Carneiro Costa, João Miguel Ferreira Vaz, João Augusto Mendes Costa, Elisabete Manuela da Silva Granja, Francisco Agostinho Carvalho Guimarães, Albano Agostinho Fernandes Ribeiro. B) Eleitos pela coligação PSD/CDS/PP: Maria de Fátima Ramos de Ribeiro Avelar e Marques Andrade, José Joaquim Pereira da Costa Abreu, Diana Sofia Alves Ferreira (em substituição de Otília da Conceição Ferreira Gomes), Júlio Gomes da Costa, Pedro Miguel de Almeida de Pinto Oliveira Vasconcelos Freitas, Ana Fernanda Rego de Almeida Pinto Varela, Mário Filipe de Sousa Pimenta (em substituição de Simão Pedro Ferraz Pacheco), Francisco António Pedrosa Peixoto, Marisa Senhorinha Brochado Miranda. C) Eleito pela CDU: José Ferreira Monteiro (em substituição de Manuel Paulo Leite da Silva). D) Na qualidade de cidadãos que encabeçaram as listas mais votadas na eleição para as Assembleias de Freguesia da área do Município: pela União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), Mário José Oliveira; Pela freguesia de Santa Eulália, Manuel Pedrosa; pela União de Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio), António Ferreira (em substituição de Paula Manuela Ribeiro Faria de Lima); pela freguesia de Vizela (Santo Adrião), Luis Carlos Magalhães; pela freguesia de Infias, Francisco Alberto Vilela Correia. PELO EXECUTIVO

Livro_	1
Folhas	21 - v



ATA N.º4

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014

CAMARÁRIO ESTIVERAM PRESENTES: Presidente da Câmara, Dinis Costa, e Vereadores Vítor Hugo Salgado, Dora Gaspar, André Castro, Carlos Faria e Cidália Cunha. FALTARAM: Vereador Miguel Lopes. SECRETARIOU: Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito. Verificada a presença dos membros, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. 1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º1.1 - INFORMAÇÕES: O Sr. Presidente da Assembleia Municipal lembrou que a realização desta sessão neste local resulta da vontade do Presidente da Assembleia Municipal e dos partidos que compõem este órgão deliberativo, de maior aproximação à comunidade, durante o mandato 2013 - 2017, com o objetivo de aproximar os órgãos autárquicos da população e aumentar a participação cívica na vida do Concelho. Mais, informou que os cartões serão entregues na próxima sessão da Assembleia e que a Comissão Permanente terminou o seu primeiro trabalho, que foi a revisão do Regimento, realçando a postura consensual de todos CORRESPONDÊNCIA ENVIADA: Líderes participantes. municipais os Convocatória para reunião de líderes; Deputados da Assembleia Municipal - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 20.12.13; Deputado Pedro Vasconcelos Freitas - Envio de documentos solicitados; Deputado Paulo Leite -Justificação de falta; Deputado Pedro Vasconcelos Freitas - Certidão de presença; Deputados comissão permanente - Envio de proposta de Regimento da AM; Deputados Comissão permanente - Convocatória para reunião da Comissão Permanente; Deputados Comissão permanente - Envio versão final do Regimento; Deputados da Assembleia Municipal - próxima sessão da Assembleia Municipal. CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA: DOCUMENTOS A ENTREGAR CASO SEJAM SOLICITADOS: Vereadora Dora Gaspar - Parecer do CMJ sobre o Plano de

Mandato 2	2013/2017
-----------	-----------

Livro	1	
Folhas	22	



ATA N.º4 Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014

Atividades e Orçamento Municipal 2014; Freguesia de Tagilde e S. Paio de Vizela -Feliz Natal e um Próspero Ano Novo 2014; Grupo Folclórico de Tagilde (ACRSST - Associação Cultural e Recreativa de S. Salvador de Tagilde) - Feliz Natal e um Próspero Ano Novo 2014; Junta de Freguesia de Infias - Boas Festas; Presidente da Assembleia Municipal da Moita - Apresentação da Mesa da Assembleia Municipal da Moita; Deputado Pedro Vasconcelos Freitas - Declaração de Voto; Presidente da Junta de Freguesia de Tagilde e Vizela (São Paio) -Justificação falta; Deputado Pedro Vasconcelos Freitas - Pedido de certidão de presença; ANMP - Início de funções como Secretário-Geral da ANMP; Grupo Parlamentar do PCP - Envio da pergunta feita pela deputada Carla Cruz ao Sr. Ministro da Economia a respeito das questões que lhe foram colocadas no Debate da Especialidade do Orçamento do Estado e que não foram respondidas; Associação 25 de Abril - Secretaria - Comemorações dos 40 anos do 25 de Abril; Grupo Parlamentar do PCP - Debate na AR e projeto de resolução do PCP: Seminário sobre a Lei 75/2013; Concessão Serv Postal, DL 160-2013; ANMP Grupo Parlamentar do PCP - Projeto de Resolução n.º947/XII/3ª - Reforço dos meios para o funcionamento e manutenção da atividade e dos serviços das Assembleias Distritais; CIM AVE - Opções do Plano e Orçamento 2014. PONTO N.º1.2 – ATA DA SESSÃO ANTERIOR: dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, submete-se à votação a ata n.º3, relativa à sessão ordinária da Assembleia Municipal do mandato anterior, realizada a 20 de dezembro de 2013, a qual foi aprovada por unanimidade. PONTO N.º3 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS DEPUTADOS MUNICIPAIS: A primeira intervenção foi do deputado Joaquim Meireles, que manifestou o seu orgulho pelo facto da sessão da Assembleia se

Livro	1	_
Folhas _	22 - v	_



ATA N.º4 Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014

realizar na sua freguesia, realçando a palavra do Presidente daquele órgão, que sempre disse que iria descentralizar as sessões da Assembleia. Seguiu-se a deputada Fátima Andrade que, referindo-se à mudança da logística das sessões da Assembleia para as freguesias, elogiou o Presidente da Assembleia, por ter tornado implícito que as promessas são mesmo para cumprir e não exclusivamente para preencherem programas eleitorais, fazendo votos para que outras promessas, também feitas aos vizelenses, em campanha eleitoral, comecem a ser cumpridas. Depois, criticou as afirmações proferidas pelo Presidente da Câmara, na última sessão da Assembleia, quando, dirigindo-se a um deputado da Coligação lhe disse: 'sabe porque é que vocês não estão aqui (Executivo)? Porque ninguém acreditou no vosso projeto'. Fátima Andrade perguntou ao Edil se considera que cerca de '40% dos eleitores que depositaram a sua confiança na Coligação, não são ninguém?', afirmando que esses 40% 'contribuem da mesma forma que todos os outros, com o seu trabalho e os seus impostos para o crescimento do Município'. A líder da Coligação perguntou ao Presidente da Câmara o que mudou desde as eleições, dizendo que os vizelenses estão à espera de ação, de dinamismo e de trabalho. Depois, criticou o convite do Executivo à Coligação para as reuniões de trabalhos, dizendo ao Executivo para resolver 'aquilo que mais não é do que o resultado da gestão calamitosa, feita ao longo destes anos todos', acrescentado que o papel da Coligação é fazer oposição, votando em consciência e 'colocando os interesses dos vizelenses acima de tudo'. Seguiu-se o deputado António Monteiro, que por estar em substituição do deputado Paulo Leite da CDU, manifestou o desejo que esta Assembleia saiba defender os interesses do Concelho, tendo em conta a situação atual da Autarquia, que em nada é diferente da situação nacional. Referindo-se às políticas do Governo, o deputado da CDU afirmou que já basta de austeridade,

Livro	1	
Folhog	72	

ATA N.º4

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014

desafiando a celebração do 25 de abril em ambiente, não apenas de festa, mas também de luta. Este deputado entregou à Mesa uma proposta para criar, a partir desta Assembleia, uma Comissão que acompanhe a situação macroeconómica de Vizela e de todo o tecido empresarial. Depois, interveio o deputado Francisco Correia, que começou por realçar a atitude do Presidente da Assembleia, ao honrar o compromisso assumido em campanha eleitoral. Dirigindo-se à Coligação, afirmou que o PS não tem medo de desertores e que tem assumido sempre uma postura de honra e 'não cospe no prato que comeu'. Depois, falando sobre o seu mandato, enquanto representante da Assembleia na CIM do Ave, abordou algumas das questões que têm sido debatidas nas reuniões daquele órgão, nomeadamente sobre alguns projetos supramunicipais. O deputado teceu algumas críticas ao Governo, nomeadamente ao projeto do ex-ministro Miguel Relvas, que foi chumbado pelo Tribunal de Contas, de criar comunidades supramunicipais, em detrimento das autarquias. Por fim, referindo-se à freguesia de Santa Eulália, realçou o progresso, desenvolvimento e bem-estar daquela freguesia, fruto do trabalho do PS e do último presidente da Junta, Joaquim Meireles e da sua equipa. A seguir, interveio a deputada Ana Varela, que começou por se referir às Termas de Vizela, as quais estão agora a dar alguns sinais de abertura, mas que não têm ainda o aproveitamento turístico que merecem, destacando que 'está na hora de todos darmos as mãos para aproveitar a boa onda do Turismo do Porto, Guimarães e Braga'. A deputada da Coligação defendeu que 'é preciso colocar o Turismo no centro das atenções, fazer desse fator o impulsionador de uma nova cidade, uma Vizela viva e dinâmica'. Ana Varela acrescentou que a Cidade necessita de meios para consolidar e atrair quem nos visita, defendendo que é necessário 'dar um novo impulso à nossa Cidade e unir uma comunidade em prol de todos os vizelenses'.

Livro	1	
Folhas _	23 - v	



ATA N.º4

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014

Seguiu-se o deputado Pedro Vasconcelos, cuja intervenção versou sobre o comunicado da Autarquia relativo à taxa de desemprego, começando por criticar o facto do comunicado se referir aos dados de dezembro quando já estão disponíveis os dados de janeiro. Mais, relativizou as conclusões da Autarquia, uma vez que Vizela apenas acompanhou a tendência nacional. Mais, acusou a Câmara de confundir a descida da taxa de desemprego com a criação de postos de trabalho, referindo-se a um estudo do INE que relaciona a descida da taxa de desemprego com o aumento da imigração e envelhecimento da população. Seguiu-se o deputado José Abreu, que começou por entregar à Mesa o Plano e Orçamento da CIM do Ave, considerando-o como um documento fundamental. Depois, referindo-se a um estudo recente sobre os concelhos de Portugal, manifestou o seu desagrado por cerca de 70% dos concelhos estarem acima de Vizela, no ranking de melhor cidade para viver, visitar e investir. Este deputado da Coligação realçou a importância dos projetos inscritos no Plano da CIM do Ave, defendendo que é necessário trabalhar no sentido de os trazer para Vizela. Depois, criticou a postura adotada pelos deputados do PS na última sessão da Assembleia Intermunicipal do Ave, ao votar contra duas das propostas apresentadas, sob a escusa de que não conheciam os projetos. Disse-lhes que deveriam conhecê-los, uma vez que o Presidente da Câmara é vice-presidente da CIM do Ave e, por isso, deveria ter-lhes dado conhecimento. Em resposta a esta afirmação, a deputada Agostinha Freitas explicou que votou contra as referidas propostas, não por falta de informação sobre as mesmas, mas por se tratar de duas parcerias público-privadas, sendo ela terminantemente contra esse tipo de parcerias. Seguiu-se o deputado Francisco Correia, que começou por se dirigir ao deputado Pedro Vasconcelos, dizendo-lhe que não é correto fazer uma analogia entra a situação nacional e a local, no que diz

Livro_	1	
Folhas	24	
1.0111as	24	



ATA N.º4

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014

respeito à taxa de desemprego, uma vez que o estudo a que aquele deputado da Coligação se referiu é nacional. Depois, dirigindo-se ao deputado José Abreu, criticou a postura negativista, afirmando que mais importante do que o lugar que ocupamos no ranking é 'sabermos para onde queremos ir'. De seguida, o Sr. Presidente da Mesa colocou à votação as moções entregues à Mesa: a primeira, apresentada pelo Grupo Municipal da Coligação "Por Vizela" – voto de louvor à equipa juvenil do Desportivo Jorge Antunes, o qual foi aprovado por unanimidade; a segunda, apresentada pelo Grupo Municipal da Coligação "Por Vizela" – voto de louvor às atletas Catarina Ribeiro e Salomé Rocha, o qual foi aprovado por unanimidade; a terceira, apresentada pelo Grupo Municipal da Coligação "Por Vizela" – voto de pesar pelo falecimento da Sra. Da. Maria Beatriz Gomes de Carvalho Salta, o qual foi aprovado por unanimidade; a quarta, apresentada pelo Grupo Municipal da Coligação "Por Vizela" – voto de louvor às empresas Costampa - Estamparia Lda., FEMA - FERREIRA MAININI, LDA, Fábrica de Calçado Atrai, Linha Recta - Mobiliário Contemporâneo Lda, o qual foi aprovado por unanimidade. 2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIZELA MADATO 2013-2017: Depois de reunida a Comissão Permanente, eleita na sessão da Assembleia Municipal, realizada a 31 de outubro transato, para revisão do Regimento da Assembleia Municipal e em conformidade com a alínea a), do n.º1, do art. 26.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, submete o Sr. Presidente a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Vizela, o novo Regimento deste Orgão para o mandato 2013-2017. Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA **DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE:** Considerando que: Nos

Livro	1	
Folhas	24 - v	



ATA N.º4

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014

termos do disposto no n.º4 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º48/2011, de 1 de abril, as entidades com competências para o efeito podem aprovar os critérios relativos ao licenciamento da publicidade, de acordo com as alterações impostas por aquele diploma legal; Nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea g) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei n.º75/2013, de 12 setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação as posturas e regulamentos com eficácia externa. Nos termos do disposto no artigo 1º da Lei n.º97/88 de 17 de agosto, em consonância com o n.º4 do artigo 42º do Decreto-Lei n.º48/2011 de 1 de abril, que confere, sem prejuízo da intervenção necessária de outras entidades, às Câmaras Municipais a competência de regulamentar, tendo em vista a salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental, ficando esta habilitada para definir os critérios do licenciamento aplicáveis na área do respetivo Concelho. O Município de Vizela considera que a afixação de publicidade ao abrigo das novas disposições estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º48/2011, de 1 de abril, justifica nova regulamentação atendendo ao impacto que produz a nível do equilíbrio urbano e ambiental e da estética urbanística do Concelho, de modo a salvaguardar a qualidade de vida dos vizelenses. O projeto de Regulamento Municipal de Publicidade foi aprovado por deliberação de Câmara de 5 de abril de 2012 para submissão a discussão pública pelo período de 30 dias, ao abrigo do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo e alínea k) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. O respetivo aviso de discussão pública foi publicado no Diário da República, 2ª Série – n.º78 de 19 de abril de2012 e disponibilizado na página da internet do Município. Durante os trinta dias em que o projeto de Regulamento Municipal de Publicidade foi objeto de apreciação

Livro	1	
Folhas	25	

ATA N.º4

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014

pública, foram efetuados alguns ajustes de modo a salvaguardar o equilíbrio urbano e ambiental e a estética urbanística do Concelho. Assim, atento o exposto, ao abrigo do disposto no Código do Procedimento Administrativo, no n.º4 do artigo 42º do Decreto-Lei n.º48/2011, de 1 de abril e da alínea k) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea g) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei n.º75/2013, de 12 setembro, submete a Câmara Municipal a aprovação da Assembleia Municipal o REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE. Neste ponto, a primeira intervenção foi do deputado José Abreu, que referindo-se aos regulamentos referentes aos pontos 2.2., 2.3. e 2.4., começou por afirmar que os mesmos foram elaborados de acordo com a Lei, tendo sido cumpridas todas as diretivas. Em relação ao Regulamento de Publicidade, este deputado disse que está melhorado e adaptado à realidade municipal. Quanto ao Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, afirmou que este prevê a salvaguarda da segurança e equilíbrio urbano do Município. No que diz respeito ao Regulamento Municipal de Salvaguarda do Centro Urbano da Cidade de Vizela, disse que este estimula a reutilização do centro urbano, mas defendeu que é ainda limitado, pois poderia prever a redução do IMI para estimular o investimento urbano. Seguiu-se o deputado socialista, Francisco Correia, que destacou os regulamentos como uma necessidade de salvaguardar o equilíbrio urbano, ambiental, estético e a segurança urbana. Referindo-se ao Regulamento Municipal de Salvaguarda do Centro Urbano da Cidade de Vizela, enfatizou a importância da preservação do centro histórico, como uma forma de dinamização turística. Afirmou que Vizela se encontra perante um grande desafio, o de criar diferenciação em relação aos municípios vizinhos. Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE

TRABALHOS: PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO



Mandato 2013/2017	
-------------------	--

Livro	1	
Folhas _	25 - v	_



ATA N.º4

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014

ESPACO PÚBLICO: Considerando que: Nos termos do disposto no n.º1 do artigo 11.°, conjugado com o n.º4 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º48/2011, de 1 de abril, compete aos Municípios a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano. Nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea g) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei n.º75/2013, de 12 setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação as posturas e regulamentos com eficácia externa. O Município de Vizela considera que o Regulamento atualmente em vigor não abarca os critérios e procedimentos a que está sujeita a ocupação do espaço público de acordo com as disposições estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º48/2011, de 1 de abril, o que justifica nova regulamentação, atendendo ao impacto que produz ao nível da salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano. O projeto de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público foi aprovado por deliberação de Câmara de 5 de abril de 2012, para submissão a discussão pública pelo período de 30 dias, ao abrigo do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo e da alínea k) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. O respetivo aviso de discussão pública foi publicado no Diário da República, 2ª Série - n.º78 de 19 de abril de 2012 e disponibilizado na página da internet do Município. Durante os trinta dias em que o projeto de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público foi objeto de apreciação pública, foram efetuadas algumas alterações consideradas pertinentes tendo em vista a salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano. Assim, atento o exposto, ao abrigo do disposto no Código do Procedimento Administrativo, no n.º1 do artigo 11.º, conjugado com o n.º4 do artigo 42º do

Livro	1	
F - 11	26	
Folhas	26	



ATA N.º4

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014

Decreto-Lei n.º48/2011, de 1 de abril e da alínea k) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea g) do n.º1 do artigo 25.º da

mesma Lei n.º75/2013, de 12 setembro, submete a Câmara Municipal a aprovação da Assembleia Municipal o REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO. Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE SALVAGUARDA DO CENTRO URBANO DA CIDADE DE VIZELA: As condições geográficas do Vale de Vizela, desde cedo constituíram um fator de atração para fixação de população na zona envolvente do rio, onde começaram a surgir as primeiras habitações, devido à fertilidade das margens e à sua grande capacidade agrícola, sendo o cultivo dos campos, até ao século XIX, a atividade predominante destas populações. O Vale de Vizela foi uma zona que sofreu forte influência do povo romano e em que o legado deixado pela sua presença na região de Vizela, contribuiu com grandes transformações, alterando por completo as tradições, rotinas e modos de vida das populações que aí viviam. A mais importante alteração operada pelos romanos foi, indiscutivelmente, a descoberta das águas termais de Vizela, com capacidades únicas no tratamento de determinadas doenças. Refira-se que, a partir do final do séc. XIX, este recurso natural teve a aptidão de impulsionar todo o crescimento de uma nova povoação, em seu redor, onde posteriormente as diferentes classes sociais passavam o seu tempo de lazer, o que permitiu desenvolver novos espaços de repouso e novos fluxos de turismo, proporcionando o desenvolvimento e a subsistência desta civilização e levando a uma consolidação populacional e demográfica da cidade de Vizela. Este impulso levou à construção de vários edifícios históricos da Cidade, entre os quais, as instalações termais, que começaram a ser construídas em finais do século XIX

Livro	1	
Folhas _	26 - v	

My B

ATA N.º4

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014

(1870) que, com a fundação da Companhia de Banhos em 1873, concedeu a Vizela, caraterísticas de turismo muito particulares e contribuiu de forma preponderante para influenciar as caraterísticas do urbanismo vizelense, dos séculos XIX e XX. A descoberta das águas termais surge, assim, como um marco importante na evolução da tipologia urbana de Vizela e originou o aparecimento da indústria hoteleira que foi, também, fundamental no desenvolvimento e crescimento de toda a malha urbana. O tecido urbano que carateriza a cidade de Vizela engloba um núcleo antigo de caráter organicista, no qual o espaço principal surge estruturado a partir de um eixo central ramificando-se a partir deste. A maioria do edificado é de habitação corrente, com destaque para alguns palacetes do século XIX, que assinalaram um período áureo de Vizela, em que as burguesias, nacional e estrangeira se deslocavam até à nossa Cidade. De referir que estas construções, do século XIX, surgem frequentemente associadas à imagem do "brasileiro", emigrante que se aventurava para o Brasil e regressava rico, imprimindo às habitações caraterísticas peculiares e singulares, de cores fortes e azulejos decorativos, realçando uma presença muito distinta, como é o caso da Rua Dr Abílio Torres, principal rua da Cidade, de onde se salientam os edifícios do Hotel Sul Americano, Edifício do antigo Casino e todas as fachadas do restante edificado, com caraterísticas ou pormenores históricos que, se pretende, sejam preservadas e/ou revitalizadas no futuro. De referir que este núcleo edificado não sofreu grandes alterações nos últimos sessenta anos, tanto ao nível da estrutura urbana, como ao nível do conjunto edificado consolidado. O centro urbano da cidade de Vizela constitui, assim, uma área extremamente rica a nível arquitetónico, com vários edifícios construídos no século XIX, de caraterísticas muito peculiares que, pela sua antiguidade e arquitetura, constituem um património de interesse Municipal, cujas

Livro_	<u> </u>	
Folhas	27	

ATA N.º4

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014

linhas se pretende sejam mantidas. Por essas razões, torna-se indispensável proceder à regulamentação de uma série de procedimentos e incentivos relativos a execução de obras, tendo em consideração a sua importância, localização e finalidade, pois só através da Regulamentação destes procedimentos, será possível manter viva a história de um passado comum e, consequentemente, manter as linhas do património arquitetónico atualmente existente. O projeto de Regulamento Municipal de Salvaguarda do Centro Urbano da Cidade de Vizela foi aprovado por deliberação de Câmara de 21 de fevereiro de 2013 para submissão a discussão pública pelo período de 30 dias, ao abrigo do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo e na da alínea k) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. O respetivo aviso de discussão pública foi publicado no Diário da República, 2ª Série - n.º46 de 06 de março de 2013 e disponibilizado na página da internet do Município. Durante os trinta dias em que o projeto de Regulamento Municipal de Salvaguarda do Centro Urbano da Cidade de Vizela foi objeto de apreciação pública, foram efetuados alguns ajustes considerados pertinentes, tendo em vista a salvaguarda do Centro Urbano da Cidade de Vizela. Assim, atento o exposto, ao abrigo do disposto no Código do Procedimento Administrativo, no artigo 3º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na redação atual e da alínea k) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea g) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei n.º75/2013, de 12 setembro, submete a Câmara Municipal a aprovação da Assembleia Municipal o REGULAMENTO MUNICIPAL DE SALVAGUARDA DO CENTRO URBANO DA CIDADE DE VIZELA. Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DO POÇO QUENTE: Considerando que

Livro	1
Folhas	27 - v

fred .

ATA N.º4

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014

O Plano de Pormenor do Poço Quente, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º323, de 30 de novembro de 2010 (aviso n.º1205/2010), foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal, datada de 23 de setembro de 2010, e da Assembleia Municipal, datada de 01 de outubro de 2010; Por deliberação de Câmara, datada de 26 de julho de 2012, foi aprovada a proposta de início de procedimento de alteração do Plano de Pormenor do Poço Quente; Por deliberação de Câmara, datada de 14 de novembro de 2013, foi aprovada a submissão a discussão pública da alteração ao Plano de Pormenor do Poço Quente, por um período de 22 dias úteis; A discussão pública realizou-se entre os dias 9 de dezembro de 2013 e 7 de janeiro de 2014, nos termos e condições previstas no Aviso n.º14741/2013, publicado no Diário da República, II Série, n.º 232, de 29 de novembro, não tendo existido qualquer reclamação ou sugestão; Não obstante o exposto, e não havendo lugar a análise e ponderação de participações, findo o referido período de discussão pública, foi elaborado, de acordo com o preceituado no n.º 8 do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, o correspondente RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, submete a Câmara Municipal a aprovação da Assembleia Municipal as propostas de: Aprovação o RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA da alteração ao Plano de Pormenor do Poço Quente (Anexo 1), que se junta e aqui se dá por integralmente reproduzido; Aprovação da versão final da proposta de alteração do Plano de Pormenor do Poço Quente (Anexo 2), que se

Livro	1	
Folhas	28	

ATA N.º4

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014

junta e aqui se dá por integralmente reproduzido, e posterior submissão a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea r) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e do n.º1 do artigo 79.º Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação. Neste ponto, a primeira intervenção foi do deputado José Abreu, que começou por salientar as diferenças entre o Plano inicial e a versão agora apresentada para aprovação, sendo a principal a redução drástica do índice de construção. O deputado da Coligação afirmou que o Plano de Pormenor do Poço Quente foi um das principais lutas da Coligação, acrescentando que o anterior Plano não servia os interesses dos vizelenses. José Abreu afirmou que os argumentos agora utilizados para defender este Plano são os mesmos que a Coligação utilizou aquando da aprovação da primeira versão do mesmo. Disse que a atual versão é mais realista, uma vez que a anterior se traduzia numa enorme pressão urbana e num emparedamento do rio. Afirmou que a atual proposta vem de encontro às pretensões da Coligação, sendo que as alterações valorizam o projeto, tornando aquele espaço num local mais agradável e atrativo a nível turístico. Considerou-o um bom projeto para a cidade, criando uma nova centralidade e aumentando o peso de Vizela numa escala regional. Concluindo, este deputado considerou este novo Plano uma vitória da Coligação. Seguiu-se o deputado Francisco Correia, que começou por felicitar todos os que contribuíram para a alteração do projeto inicial do Poço Quente, destacando o consenso que neste momento o projeto merece, sendo um projeto convergente para os interesses do Município. Depois, referindo-se à intervenção de José abreu, a qual apelidou de 'manifesto político', disse-lhe que nem sempre se deve enveredar pelo combate político, considerando que este não é o momento de 'assacar dividendos políticos',

Mandato	2013/2017
Manaco	2013/2017

Livro	1	
Fallege	20	
Folhas	28 - v	

har Ja

ATA N.º4

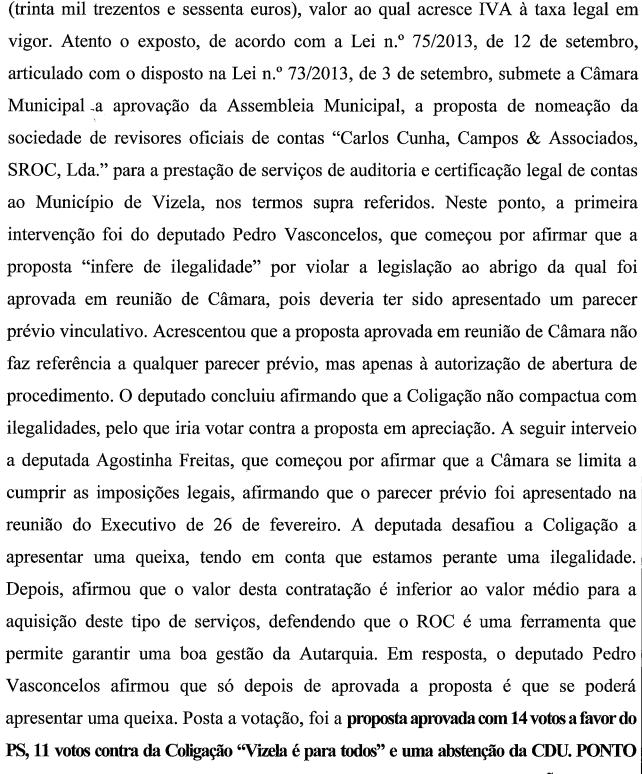
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014

mas sim de realçar as mais-valias do atual Plano e as vantagens que este possa trazer para o desenvolvimento do Concelho. Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS "CARLOS CUNHA, CAMPOS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.": Considerando que: 1. Nos termos do n.º3 do artigo 76.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, o Município de Vizela encontra-se obrigado à "certificação legal de contas e a parecer sobre as mesmas, apresentados por revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas"; 2. Para além desta obrigação, o Município encontra-se na necessidade da salvaguarda de outras, nomeadamente as contantes do n.º4 do artigo 77.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, necessitando, de novo, para tal, de revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas; 3. Para efeitos de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, nos termos do artigo 73.º da Lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro, foi, em reunião de Câmara de 06 de fevereiro de 2014, aprovada a respetiva autorização para a contratação dos referidos serviços; 4. Nos termos e de acordo com os procedimentos legalmente estabelecidos no Código dos Contratos Públicos, foi aberto procedimento, por ajuste direto, previsto na alínea a) do n.º1 dos artigos 16.º e 20.º do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, para a adjudicação dos serviços em apreço à sociedade de revisores oficiais de contas "Carlos Cunha, Campos & Associados, SROC, Lda."; 5. Atento o disposto no n.º1 do artigo 77.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, segundo o qual o "auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo", foi condicionalmente adjudicada à referida sociedade a contratualização supra mencionada pelo período de três anos e pelo preço contratual de 30.360,00 €

Livro	1
Folhas	29

ATA N.º4

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014



N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS

Livro_	1
Folhas	29 - v



ATA N.º4

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014

ESTATUTOS DA VIMÁGUA - EMPRESA DE ÁGUA E SANEAMENTO DE GUIMARÃES E VIZELA, E. I. M., S.A.: Considerando que: Nos termos da recomendação emitida pela Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) e do Acórdão proferido pelo Tribunal da Relação de Guimarães a Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M., S. A. viu-se obrigada a repensar a metodologia para a cobrança coerciva de dívidas; A alteração do modus operandi da cobrança coerciva será necessário, desde logo, proceder à alteração dos Estatutos daquela empresa; O Município de Vizela é detentor de participação de 10% do capital social daquela empresa intermunicipal; A alteração dos Estatutos da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M., S. A. está legalmente sujeita à aprovação pelos órgãos dos municípios detentores de participações sociais. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara Municipal a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de alteração dos Estatutos da empresa Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M., S. A. Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO E SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA: Conforme impõem as alíneas a), b e c) do n.º2 do art.25.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, apresento um resumo da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, relativas aos meses de dezembro de 2013 e janeiro e fevereiro de 2014. Mais se remete listagem de compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. Neste ponto, a primeira intervenção foi do deputado José Abreu, que começou por questionar quando é que a Escola dos Enxertos estará a funcionar devidamente e qual o ponto de situação das AEC's.

Livro	1	
Folhas	30	

ATA N.º4

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014

Depois, falando sobre a situação financeira da Autarquia, disse que as dívidas a terceiros continuam a ultrapassar os 16 milhões de euros, assim como continuam a aumentar os compromissos plurianuais, defendendo a necessidade de reduzir custos. Depois, o deputado Pedro Vasconcelos, criticando os sucessivos atrasos no PAEL, questionou o Presidente da Câmara sobre o prazo daquele Programa e para quando está previsto o pagamento aos fornecedores. Em resposta ao deputado José Abreu, a Vereadora Dora Gaspar informou que a Câmara continua à espera de autorização do Governo para a abertura do procedimento das AEC's, uma vez que o processo foi remetido, em janeiro, pelo Secretário de Estado da Administração Pública para o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, a fim de obter cabimento para a contratação de 29 docentes, depois de em início de novembro ter chegado àquela secretaria de estado com parecer favorável da Direção Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP) e do Secretário de Estado da Administração Local. Em relação à Escola dos Enxertos, a Vereadora informou que as obras decorrem a bom ritmo e aconselhou o deputado a visitar a obras. Seguiu-se o Vereador Victor Hugo Salgado, que, referindo-se à dívida e aos compromissos plurianuais, afirmou que não existe uma redução efetiva, mas sim um estanque. Em relação ao PAEL, o Vereador esclareceu que a Câmara está a fazer tudo o que é possível para que o processo se resolva o mais rápido possível. Depois, o deputado José Abreu disse que Vizela é o único concelho que não tem as AEC's a funcionar, sendo que os únicos prejudicados são as crianças do Concelho. Depois, disse à Vereadora Dora Gaspar que gostaria de visitar as obras da EB 2,3 de Vizela e questionou porque é que a EB Enxertos ainda não tem água quente. A Vereadora Dora Gaspar respondeu que neste momento o problema já foi resolvido e a Escola já tem água quente. 3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: No período de

Livro	1
Folhas _	30 - v

ATA N.º4 Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014

intervenção do público, foi entregue uma inscrição na mesa, do munícipe Marco Almeida que colocou as seguintes questões: a primeira ao Presidente da Assembleia Municipal: para quando uma Assembleia Municipal onde os cidadãos são os primeiros a intervir; a segunda, ao Presidente da Câmara Municipal: o que tem feito para reverter a Reforme Administrativa e qual o futuro do pavilhão municipal de S. Paio. O Presidente da Assembleia Municipal respondeu que a Lei e o Regimento da Assembleia Municipal têm que ser cumpridos, sendo que nos mesmos está estabelecido um período para a intervenção do público, que é no final da sessão. Em relação à reorganização administrativa, o Presidente da Câmara Municipal respondeu que a mesma está regulada e que não há nada a fazer, a não ser com um outro Governo que possa revogar a decisão. Em relação ao pavilhão de S. Paio, o Edil informou que está a ser estudada uma parceria com a Junta de Freguesia para a gestão daquele espaço desportivo. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: Por proposta do Sr. Presidente, foi a ata desta sessão, aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, de acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, quando eram vinte e três horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinado pelo Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito.----

Ana Polit. La. all